

LEI MUNICIPAL Nº 1019/10, DE 29 DE MARÇO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 23.946,28 (vinte três mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos), destinado a contrapartida do Programa SEGUNDO TEMPO-Convênio/CIRAU/ME e dá outras providências.

VILSON ANTÔNIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº. 900/09, de 07 de abril de 2009, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2010, um Crédito Especial valor de R\$ 23.946,28 (vinte três mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos), destinado a contrapartida para execução do Programa SEGUNDO TEMPO-Convênio CIRAU/ME, com as seguintes classificações funcionais programáticas e econômicas:

02.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.02.SETOR DE ATIVIDADES DO EXECUTIVO

02.02.04.Administração

02.02.04.122.Administração

02.02.04.122.00010.Administração Governamental

02.02.04.122.00010.2.082 - Manutenção do Programa SEGUNDO TEMPO-CIRAU

3.3.7.1.00.00.00.00.00-Transferência a Consórcios Públicos (934).....R\$ 23.946,28

(Recurso: Livre)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 23.946,28

Objetivo: “Repassar recursos financeiros, visando a Implantação, Desenvolvimento e Manutenção do Programa SEGUNDO TEMPO – Contrato de Repasse nº. 015/2010, celebrado com o Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai-CIRAU, objetivando elevar o número de participantes nos mais diversos esportes, tais como: Futebol, futsal, voleibol, handebol, basquetebol, recreação, entre outros), gerando mais produção e, conseqüentemente, mais emprego e renda local”.

Art. 2º - Servirão de recursos para a abertura do Crédito Especial, autorizado no Artigo 1º desta Lei, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO

04.02.SETOR DE ATIVIDADES DA SECRETARIA

04.122.00010.2.011 - Atividades da Secretaria

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(171).....R\$ 12.000,00

(Recurso: LIVRE)

04.06.SETOR DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

25.752.00067.1.009 - Projeto da Iluminação Pública

4.4.90.5100.00.00 - Obras e Instalações(212).....R\$ 11.946,28

(Recurso: LIVRE)

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 23.946,28

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
aos vinte e nove dias do mês de março de 2010.

VILSON ANTÔNIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 29/03/10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSÉ MARIO RIGO,
Secretário